

DECRETO EXECUTIVO Nº 589/2002 - DE 10 DE OUTUBRO DE 2002.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001, de 21 de dezembro de 2001;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

02 - FUNDO DE MANUT. E DESENV.ENS.FUND. - FUNDEF

12 - Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0049 - Ensino Regular

12.361.0049.2.046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEF

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 7.000,00

TOTAL

R\$ 7.000,00

Art.2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 10 de Outubro de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento